



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.212 de 07 de julho de 2026 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luciano Faustino da Silva
Nelson Noll
Luis Roberto Andrade Ponte
Luiz Anibal Vieira Machado
Fábio Avancini Rodrigues

Representante do DAER
Representante da SAERRGS
Representante da SERGS
Representante da FETTRAROD
Representante da FARSUL

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:

Marcia Maria Moreira Bortowski
Sérgio Luiz Klein
Paulo Richard Ziegler

Representante da OAB/RS
Representante da FIERGS
Representante da FETRANSUL

CONSULTOR TÉCNICO: Engº Marco Aurélio Michelin

SECRETÁRIA: Elenice Scolari Lavalhos

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 07 de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer declara abertos os trabalhos.

LEITURA E APRECIACÃO DA ATA: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.211, realizada em 30 de junho de 2026, foi submetida à aprovação e recebeu aprovação por **unanimidade**.

ORDEM DO DIA: **DAER/RS - 25/0435-0025067-7 - CR-11.815/26** - que versa sobre a municipalização, em favor do Município de **Vera Cruz**, da titularidade da Rodovia **VRS-836**.

CONSIDERANDO os termos da **Resolução nº16109 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável** à autorização da matéria. Relata a matéria a **Conselheira Marcia Maria Moreira Bortowski, representante da OAB/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO o pré-relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pela **Conselheira Marcia Maria Moreira Bortowski, Relatora** cujos fundamentos acolhem por **unanimidade**. **RESOLVE: - Homologar a Resolução 16109 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a Municipalização em favor do Município de Vera Cruz**, da titularidade da Rodovia **ERS-836**. Compreendidos km 0,00 até o km 12,69, coordenadas inicial 29°42'11,28"S, 52°34'15,71"O e final 29°36'18,18"S, 52°35'56,21"O, perfazendo a extensão total de 12,69 km (doze quilômetros e seiscentos e noventa metros), conforme **Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS** através da Informação Jurídica Conjunta n. **423/2026/JMRA/DAER**, em fls. 126/127, **Parecer nº 304** da Comissão de Controle, em fl. 136, e no Relato, inclusos ao processo nº **25/0435-0025067-7**.

DAER/RS - 25/0435-0025312-9 - CR-11.816/26 – que versa sobre a **municipalização em favor do município de Barão do Cotegipe /RS**, da titularidade do segmento da rodovia **RSC-480**, perfazendo a extensão total de 1,38km (um quilômetro e trezentos e oitenta metros). **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 16111 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável** à autorização da matéria. Relata a matéria a **Conselheira Marcia Maria Moreira Bortowski, representante da OAB/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes

do processo, **CONSIDERANDO o pré-relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pela **Conselheira Marcia Maria Moreira Bortowski, Relatora**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade. RESOLVE: Homologar a Resolução nº 16111 do Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a municipalização, em favor do município de Barão de Cotegipe/RS, da titularidade do segmento da rodovia **RSC-480**, compreendido do km 62,54 até o km 63,92, coordenadas inicial 27°37'19,66"S, 52°23'05,31"O, e final 27°37'21,14"S, 52°22'24,37"O (SIRGAS 2000), perfazendo a extensão total de 1,38km (um quilômetro e trezentos e oitenta metros), conforme **Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS**, através da Informação Jurídica Conjunta n. **456/2026/JMRA/DAER**, em fls. 61/62, **Parecer nº 305** da Comissão de Controle, em fl. 71, e no Relato, inclusos ao processo nº **25/0435-0025312-9**.-----

DAER/RS - 24/0435-0018790-2 – CR-11.817/26 – que versa sobre celebração de Termo Aditivo ao **Convênio n.º AJ/CN/005/22**, firmado com o município de **Roca Sales/RS**, que tem por objeto a ligação asfáltica da rota turística “caminho do pão e do vinho”, Lote 05 – Parte 02 da Linha Geral, no município de **Roca Sales/RS**, trecho do Km 32+900 ao Km 35+700, com extensão de 2.800m. **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15603** do Conselho de Administração do **DAER/RS**, **favorável** à autorização da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS**, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO o pré-relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade. RESOLVE: Homologar a Resolução nº 15603 do Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a celebração de **Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/005/22**, firmado com o município de Roca Sales/RS, visando à majoração do **valor global** do Convênio, passando a ser de **R\$ 9.735.935,26 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, sendo que compõem esse valor o somatório das importâncias de **R\$ 8.762.341,74 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao repasse da autarquia concedente, e de **R\$ 973.593,52 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à contrapartida do município conveniente, **Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS**, através da Informação Jurídica Conjunta n. **BSF/EB/303/2025 com recomendações**, em fls. 198/204, **Parecer nº 319** da Comissão de Controle, em fl. 217, e no Relato, inclusos ao processo nº. **24/0435-0018790-2**.-----

DAER - 25/0435-0006210-2 – CR 11.818/26 que versa sobre a celebração de Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/002/21, celebrado entre o **DAER/RS** e o município de **Imbé/RS**, com o intuito de continuidade da execução das obras de duplicação, pavimentação e revitalização de vias urbanas do referido Município. **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 16148 do Conselho de Administração do DAER/RS**, **favorável** à autorização da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS**, **CONSIDERANDO o pré-relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **MAIORIA. RESOLVE: - Homologar a Resolução 16148 do Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio n.º **AJ/CN/002/21**, celebrado com o município de **Imbé/RS**, visando à prorrogação do prazo do Convênio pelo período de 8 (oito) meses a contar de 12/09/2026, conforme demonstrado no Plano de Trabalho e, conforme **Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS** através da Informação Jurídica Conjunta n. **BSF/EB/212/2026**, em fls. 250/256, **Parecer nº 332** da Comissão de Controle com ressalvas, em fl. 272, e no

Relato, inclusos ao processo nº **25/0435-0006210-2**. Na votação os Conselheiros Nelson Noll e Fábio Rodrigues Avancine se abstiveram de votar.....

DAER/RS – 25/0435.0011332-7 - CR 11.819/26 que versa sobre a celebração de Termo Aditivo ao Convênio n.º **AJ/CN/002/25**, celebrado com o município de **Guaporé/RS**. **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº **16149** do **Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável a autorização da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva Representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS**, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** o **Pré relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro **Luciano Faustino da Silva**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade**, **RESOLVE**, - **Homologar a Resolução nº 16149 do Conselho de Administração do DAER/RS**, que **autoriza** a Celebração do Convênio entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DAER/RS e o **município de Guaporé/RS**, visando à adequação da tipologia das estruturas de contenção das cabeceiras e ampliação da área de pavimentação asfáltica dos acessos à Ponte sobre o Rio Guaporé, divisa entre os Municípios de Guaporé e Anta Gorda, sem repercussão financeira, conforme Parecer da **Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS** através da Informação Jurídica Conjunta n. **BSF/EB/216/2026**, em fls. 394/301, **Parecer nº 334** da Comissão de Controle, em fl. 413, conforme Plano de Trabalho e, relato constantes do processo em epígrafe. **25/0435.0011332-7**.....

DAER/RS – 26/0435.0006592-1- CR-11.820/26 que versa sobre a celebração do **Convênio** entre o DAER/RS e o município de **Eugênio de Castro/RS** tendo por objeto a execução de ligação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ entre os Municípios de Eugênio de Castro e Augusto Pestana, com extensão aproximada de 1.247 metros e área total de 8.105,48m². **Considerando** os termos da **Resolução nº 16170 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à autorização da matéria. **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Representante do DAER/RS**, **CONSIDERANDO** o **Pré relato** do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro **Luciano Faustino da Silva**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade**. **RESOLVE**: - **Homologar a Resolução 16170 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **autoriza** a celebração de Convênio entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem- DAER/RS o **município de Eugênio de Castro/RS**, conforme demonstrado no Plano de Trabalho e, conforme **Parecer Nº 22.050/26 da Procuradoria-Geral do Estado, com recomendações**, em fls.185/204, **Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS** através da Informação Jurídica Conjunta n. **297/2026/CMC/AFV/DAER**, em fls. 166/180, **Parecer nº 344 da Comissão de Controle com ressalvas**, em fl. 214, e, no Relato, incluso ao processo nº **26/0435-0006592-1**.....

DAER/RS 26/0435-0007495-5 - CR -11.821/26 versa sobre a celebração de Convênio entre o DAER/RS e o **Município de Maximiliano de Almeida/RS**, para fins de execução de obras de pavimentação de trecho da rodovia **ERS-126**. **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 16167 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à autorização da matéria. **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Representante do DAER/RS**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade**, **R E S O L V E**: - **Homologar a Resolução 16167 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **autoriza** a celebração de Convênio entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS e o Município de Maximiliano de Almeida/RS, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica na rodovia **ERS-126**, no trecho compreendido entre a zona urbana do Município e a ponte sobre o Rio Ligeiro, com extensão de 1.688,03 metros. O **valor global** do Convênio é de **R\$ 5.375.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)**, sendo de responsabilidade do Concedente o repasse de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, e a contrapartida do Proponente o valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Plano de Trabalho e, conforme **Parecer Nº 22.043/26 da Procuradoria-Geral do Estado, com recomendações**, em fls.469/489, **Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS** através da Informação Jurídica Conjunta n. **301/2026/BSF/AFV/DAER**, em fls. 449/464, **Parecer nº 342** da Comissão de Controle **com ressalvas**, em fl. 502, e no Relato, inclusos ao processo nº **26/0435-0007495-5**.....

DAER/RS 260435-0007496-3- CR -11.822/26 que versa sobre a celebração de **Convênio** entre o

DAER/RS e o **Município de Gramado/RS**. **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 16171 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à autorização da matéria. **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, representante do DAER/RS**. **CONSIDERANDO** o **Pré relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin**, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade**, **RESOLVE: Homologar a Resolução 16171 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **autoriza** a celebração de Convênio entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS e o Município de Gramado/RS, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária na Estrada Linha Hörlle e na Estrada Linha Tapera – Trecho 6. O **valor global** do Convênio é de **R\$ 13.227.968,87 (treze milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, sendo de responsabilidade do Concedente o repasse de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, e a contrapartida do Proponente o valor de **R\$ 4.227.968,87 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme demonstrado no Plano de Trabalho e, conforme **Parecer Nº 22.051/26 da Procuradoria-Geral do Estado, com recomendações**, em fls.521/541, **Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS** através da Informação Jurídica Conjunta n. **302/2026/CMC/AFV/DAER**, em fls. 502/517, **Parecer nº 343** da Comissão de Controle **com ressalvas**, em fl. 552, e no Relato, inclusos ao processo nº **26/0435- 0007496-3**.....

RELATÓRIO DE APRECIACÃO DOS PROCESSOS DA PAUTA: Diante do relato do processo **DAER/RS - 24/0435-0018790-2**, inicialmente o Conselheiro Nelson Noll, perguntou ao Conselheiro Luciano Faustino, Relator, se após a conclusão da pavimentação deste trecho, faltará algum trecho à ser pavimentado. O Relator informou que ficarão faltando 8,00 km e que o Município está pleiteando Convênio via FUNRGS. Ainda questionou sobre o percentual do Município ser baixo. O Relator esclareceu que pelo IDESE, o Município participaria com contrapartida mínima de 15%, por tratar-se de obra de interesse regional, a Instrução Normativa da CAGE permite adotar a metade do índice calculado. O Conselheiro Fabio Avancini solicitou esclarecimento o valor original do Convênio, a data da formalização e o que foi executado até o momento. O Conselheiro Relator responde que foi executada toda a terraplanagem e drenagem. Estavam executando a base quando ocorreu a calamidade que afetou grande parte dos serviços executado, somou-se a isto o aumento nos preços dos insumos asfálticos, em torno de 80%. Ainda o Conselheiro Fabio Avancini destaca que conforme a manifestação da Procuradoria Setorial está tudo ok, assim votarei considerando essa manifestação. Finaliza alertando o cuidado de não pagar em duplicidade os serviços que já haviam sido executados. O Relator acrescenta que dos serviços refeitos, serão pagos somente os decorrentes da calamidade. Quando do relato do processo **DAER - 25/0435-0006210-2**, o Conselheiro Nelson Noll considerando que o município de Imbé solicitou várias prorrogações do Convênio, questiona esta nova prorrogação. O Conselheiro Fabio Avancini comenta que o município, no seu entendimento está com dificuldade com relação a verba de contrapartida. O Conselheiro Luciano Faustino, Relator, concorda em parte com isto, mas essa parte do contato do município com a Caixa, a gente não sabe, provavelmente eles já estão com isso bem encaminhado. A obra está bem avançada, tanto que as pessoas que passam já andam na pista duplicada. O que falta agora é calçada, detalhes pequenos, assim. Na votação o Conselheiro Nelson Noll se absteve de votar. O Conselheiro Fabio Avancini considerando seu voto sobre a prorrogação anterior do mesmo convênio, se absteve de votar.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS:

ENCERRAMENTO: Sendo dezenove horas e quarenta minutos, e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Elenice Scolari Lavalhos, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretária - CR

Engº Assessor Técnico - CR